

RESOLUÇÃO Nº 15

de 24 de maio de 1991

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica suplementado em C\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... C\$ 1.000.000,00

3254 - Outros Serviços e Encargos..... C\$ 1.000.000,00

3255 - Assist. Méd. Hospitalar..... C\$ 1.000.000,00

SOMA..... C\$ 3.000.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º, é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais..... C\$ 3.000.000,00

SOMA..... C\$ 3.000.000,00

Art. 32.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Mato Grosso
do Sul, aos 24 de Maio de 1.991*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 15/1991 - 24 de maio de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em